RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 423 DE 02 DE MARÇO DE 1999

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá Estado do Pará , usando de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO que as atividades de telefonia e de serviços gerais da Câmara Municipal de Marabá, foram desempenhadas em 1998 por servidores temporários contratados pelos Poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO que os referidos contratos eram respaldados em Lei Municipal e esta de conformidade com a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade legal de renovações dos instrumentos, por força da Lei Municipal autorizada;

CONSIDERANDO que a atividade de telefonia é destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração da Câmara Municipal ,bem como a de serviços especializados de limpeza e conservação para complementar as demais atividades do Poder Legislativo Municipal ,

CONSIDERANDO que no plano de cargos e salários da Câmara Municipal não existem as funções de telefonistas e de agente de serviços gerais o que impossibilita a realização de concurso público.

CONSIDERANDO o artigo 6º, item II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Terceirizar os serviços de telefonia e serviços gerais do Poder Legislativo Municipal de Marabá, obedecendo rigorosamente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços gerais, as atividades de limpeza , copa e cozinha e, de telefonistas o atendimento de telefone na central telefônica, entre outros compatíveis e de necessidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A terceirização dos serviços especificados no "caput" do artigo anterior dar-se-á através de contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora da licitação pública.

Art.3º - Será nomeada uma Comissão Especial de Licitação, objetivando a execução do Processo Licitatório necessário a terceirização dos serviços supra mencionados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá,em 01 de março de 1999

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
PRESIDENTE-CMM

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
1ª SECRETÁRIA –CMM

LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES
2º SECRETÁRIO-CMM